



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**DECRETO Nº 219 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 20 / 09 / 17.

*Antonio*

Servidor/Matrícula Nº 041165-5.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de **R\$ 3.380.000,00** para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.380.000,00, para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos</b>	0100	339030	542.500,00
PT: 15 452 0018 2.105 Conservação de Vias e Logradouros Públicos	0100	339039	878.100,00
PT: 26 122 0001 2.109 Operacionalização das Funções da Sec. Mun. de Transporte e Serviços Públicos			
<b>0901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	0100	339039	576.000,00
PT: 18 122 0001 2.100 - Operacionalização das Funções da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			
<b>0301 Sec. Municipal de Administração e Finanças</b>			
PT: 28 843 0000 0.002 -Pagamento da Dívida Contratada (FGTS/INSS/PASEP/Igeprev)	0100	4.6.90.71.00	200.000,00
PT: 004 122 0001 2.011 Operacionalização das Funções da Sec. Munic. de Administração e Finanças	0100	339030 339035 339039	545.900,00 137.500,00 500.000,00
<b>Total</b>			<b>3.380.000,00</b>

*Antonio*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

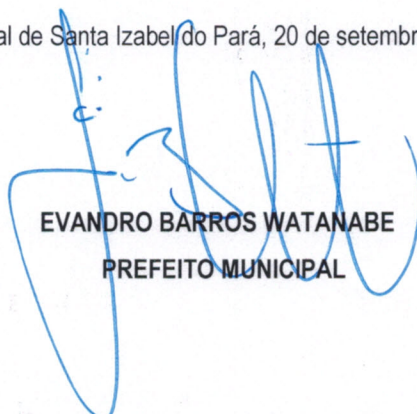
Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atra/vés da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

**0402 - Fundo de Man. e Des. da Educação Básica**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
12 361 0003 1.008 Construção de Unidades Escolares	0100 – RECURSO ORDINARIO	449051	1.000.000,00
12 361 0003 1.009 Reforma de Escolas	0100 – RECURSO ORDINARIO	449051 449052	780.000,00 1.000.000,00
12 361 0003 1.007 Aquisição de Mobiliário Escolar e Equipamentos Tecnológicos	0100 – RECURSO ORDINARIO	449052	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.380.000,00</b>

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 20 de setembro de 2017.

  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**